



VOL.7 | N. 14 | JUL/DEZ DE 2021 | ISSN 2359-4489

DIPLOMACIA PATRIMONIAL:
O PATRIMÔNIO CULTURAL
COMO MEDIADOR DAS
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Instituto Nacional do Pão - Coordenação Económica do Ciclo Económico do Pão durante o Estado Novo Português (1936 - 1976)

Instituto Nacional do Pão - Economic Coordination Over the Bread Industry During the Portuguese Estado Novo (1936 - 1976)

Jorge Cruz¹

Resumo: A malha corporativa do Estado Novo português procurou edificar-se de uma forma estratificada. Considerando esta ideia, patente nos estudos de Manuel de Lucena sobre a evolução do sistema corporativo português e em particular dos organismos corporativos ligados à lavoura, este artigo tem por objetivo singular apresentar uma leitura historiográfica sobre o Instituto Nacional do Pão (I.N.P.), um organismo de coordenação económica e fiscalização da indústria da panificação e atividades económicas agregadas, criado nos anos iniciais do Estado Novo. A análise centra-se em questões formais sobre a sua natureza, formação, funcionamento e articulação na esfera corporativa e política.

Palavras-chave: História de Portugal, Corporativismo, Indústria Cerealífera.

Abstract: The corporative regime of the Portuguese Estado Novo tried to build itself upon a hierarchy of organisms as show by Manuel de Lucena in his studies. Following those same studies about the Portuguese corporative system, this article's main goal is to present a historiographic view over the Instituto Nacional do Pão (I.N.P.), an infrastructure of economic coordination and inspection created during the initial years of the Portuguese Estado Novo, to ensure corporate control over the national bakery industry and aggregated economic sectors. This article focuses itself on topics about it's nature, creation, operation and articulation within the political and corporative spheres.

Keywords: Portuguese History, Corporatism, Cereal Production.

O Instituto Nacional do Pão como objeto de estudo enquadra-se nas temáticas relacionadas com o corporativismo estadonovista², mais propriamente no que concerne às indústrias cerealífera e da panificação. De acordo com este tema destacam-se algumas publicações sobre a indústria cerealífera do Estado Novo como os artigos de Manuel de Lucena

¹ Mestrando em História Contemporânea na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. E-mail: jorgeeadcruz1996@gmail.com

² Não sendo de todo o âmbito deste trabalho a análise teórica do corporativismo português como sistema económico e social, mas sim a análise sucinta de um singular organismo de coordenação económica, recomenda-se a consulta da obra: MARTINHO, Francisco Carlos Palomares; PINTO, António Costa. *O Corporativismo em Português: Estado, Política e Sociedade no Salazarismo e no Varguismo*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2008.

Salazar, a «fórmula» da agricultura portuguesa e a intervenção estatal no sector primário³ e *Sobre a evolução dos organismos de coordenação económica ligados à lavoura*⁴, sendo que o primeiro se divide numa análise da teoria corporativista portuguesa que almejava a “autodirecção da economia” e por outro lado o resultado prático algo distante da teoria e, segundo Lucena, criador de uma rede corporativa submissa ao Estado. Convém ter em mente ao analisar os escritos referidos que o próprio autor os refere como carentes de aprofundamento científico. O segundo título procura fazer uma síntese sobre a evolução da malha corporativa ligada à lavoura em Portugal, fazendo um apanhado dos vários organismos de coordenação económica surgidos ao longo dos anos para regular a agricultura nacional, mantendo a linha de pensamento sobre o corporativismo português e a intervenção estatal no mesmo.

Também sobre estas temáticas importa referir o artigo *Política e economia: o Estado Novo, os latifundiários alentejanos e os antecedentes da EPAC*⁵ de Luciano Amaral, que explora a realidade da agricultura alentejana à luz da evolução da rede corporativa ligada à indústria cerealífera portuguesa, demonstrando que a política cerealífera do Estado Novo não se tratou apenas de uma reflexão dos interesses dos latifundiários alentejanos, eliminando a hipótese de um Estado burguês comprometido com os grandes proprietários agrícolas do sul do Tejo.

A historiografia existente sobre a indústria cerealífera e da panificação para o período do Estado Novo apresenta no entanto uma lacuna no que toca ao estudo do Instituto Nacional do Pão, um organismo que, integrando a malha corporativa estadonovista, permite uma melhor compreensão do sistema corporativo ligado aos setores de atividade económica em causa e que acabou por nunca ver o seu estudo aprofundado até agora.

Assim, esta investigação em torno do Instituto Nacional do Pão tem o objetivo de oferecer uma visão sinóptica e panóptica sobre esta instituição desde a sua criação até à sua extinção, passando pela sua forma de funcionamento bem como os seus poderes e características, respondendo assim a algumas questões sobre a coordenação dos mercados de cereais e do pão, sobre as relações do Instituto Nacional do Pão com outras instituições da malha

³ LUCENA, Manuel de. Salazar, a «fórmula» da agricultura portuguesa e a intervenção estatal no sector primário. *Revista Análise Social*, vol. 26, n. 110, 1991, p. 97-206.

⁴ LUCENA, Manuel de. Sobre a evolução dos organismos de coordenação económica ligados à lavoura. *Revista Análise Social*, vol. 14, n. 56, 1978, p. 817-862.

⁵ AMARAL, Luciano. Política e economia: o Estado Novo, os latifundiários alentejanos e os antecedentes da EPAC. *Revista Análise Social*, vol. 31, n. 136-137, 1996, p. 465-486.

corporativa, mostrando também de que forma o I.N.P. como instituição se foi alterando ao longo das suas décadas de existência.

Para responder a este tipo de questões e explicar as várias vicissitudes do I.N.P. recorri principalmente aos diplomas oficiais pertinentes relacionados com a indústria cerealífera e da panificação e ao Fundo do Instituto Nacional do Pão disponível no Arquivo da Universidade de Coimbra. Neste fundo encontram-se vários tipos de documentação que relacionam o I.N.P. com as entidades corporativas da zona centro do país ligadas ao sector cerealífero, sendo elas os representantes da Federação Nacional dos Produtores de Trigo (F.N.P.T.) e da Federação Nacional dos Industriais de Moagem (F.N.I.M.) nessa região e o Grémio dos Industriais de Panificação de Coimbra (G.I.P.C.).

Este fundo, constituído por quatro unidades de instalação, consiste na sua maioria em correspondência entre o Instituto Nacional do Pão e os órgãos supramencionados que lhe estavam subordinados. Está também disponível um mapa de ofícios do I.N.P. sobre a abertura, encerramento e transferência de padarias e alguns mapas de contingentes de farinhas. Existe ainda, embora em pouca quantidade, correspondência entre o I.N.P. e algumas entidades da capital.

Neste arquivo (A.U.C.), encontram-se mais documentos sobre o Instituto Nacional do Pão mas trata-se de documentação pertencente a outros fundos (normalmente fundos de algum dos organismos regionais que mantinham contacto com o I.N.P.) ou apenas documentos avulsos.

Além dos diplomas e da documentação de arquivo disponível nos fundos consultados, recorri a alguma bibliografia⁶ sobre o corporativismo e a indústria cerealífera no Estado Novo para aprofundar o enquadramento teórico, bem como alguns discursos de Oliveira Salazar também sobre o corporativismo.

Após a análise da documentação e da bibliografia decidi separar o texto em duas secções entre a introdução e a conclusão, uma primeira na qual será feita uma brevíssima análise da indústria cerealífera e dos organismos tutelares deste sector de atividade na máquina corporativa estadonovista antes da criação do I.N.P., e uma segunda parte na qual será analisado o Instituto Nacional do Pão desde a sua criação à sua extinção. Este trabalho pode ser dividido em duas cronologias, uma primeira anterior à criação do I.N.P. e outra posterior à criação desse instituto.

⁶ Listada na secção “Fontes e Bibliografia”.

Organização Corporativa Estadonovista na Indústria Cerealífera

Vários estudos já incidiram sobre a criação e funcionamento dos organismos de coordenação económica ligados à indústria cerealífera e à lavoura, no entanto nenhum estudo até à data se tinha debruçado especificamente sobre a temática do Instituto Nacional do Pão, um instituto criado na década de 1930, poucos anos após a implantação do Estado Novo, e apresentado pelo Estado como o pináculo, o órgão supremo de coordenação económica no que ao ciclo económico do pão e cereais panificáveis dizia respeito.

Convém ter em conta, ao ler este texto, que a produção cerealífera foi durante o Estado Novo uma das principais atividades económicas do país o que aliado à importância do pão na alimentação do povo português ao longo do século XX ajuda a perceber a importância da organização corporativa deste sector de atividade e como tal, a importância do Instituto Nacional do Pão e o lugar que ocupa no topo da pirâmide dessa mesma organização.

O esforço de corporativização perpetrado pelo Governo foi levado a cabo desde o início, marcado logo a 11 de abril de 1933, com a entrada em vigor da Constituição Política da República Portuguesa, e a 23 de Setembro de 1933, quando foi promulgado o Estatuto do Trabalho Nacional, que além de estabelecer alguns princípios basilares regentes dos trabalhadores portugueses, procurava a organização das corporações e organismos corporativos do país.

Apesar da sua importância na organização corporativa do país, o Estatuto do Trabalho Nacional não foi o primeiro esforço de regulamentação a afectar o sector cerealífero. Já em 1930, ainda no decorrer da grande crise económica internacional de 1929, havia sido criada a Inspeção Técnica das Indústrias e Comércio Agrícolas (I.T.I.C.A.) após extinção da Bolsa Agrícola cujos serviços transitaram então para a nova instituição. À I.T.I.C.A. competia a fiscalização das instalações e organismos ligados à agricultura, bem como fábricas e estabelecimentos ligados à produção agrícola. A nível económico, competia a este organismo a regulamentação do comércio interno e de exportação e importação dos produtos agrícolas.

A produção e comércio do trigo representava uma parte substancial da economia portuguesa e como tal, em 1933, criou-se junto da I.T.I.C.A. uma nova Comissão Reguladora do Comércio do Trigo (C.R.C.T.), aqui já orientada para a indústria cerealífera, ao contrário da I.T.I.C.A. de carácter mais generalista, demonstrando uma crescente preocupação com o sector cerealífero.

A criação da I.T.I.C.A. tinha já sido um importante passo no sentido do controlo estatal sobre a agricultura, no entanto um grande ponto de viragem para a indústria cerealífera deu-se em 1932 com a criação da Federação Nacional dos Produtores de Trigo (F.N.P.T.), organismo que haveria de sofrer posteriores reorganizações em 1933 e em 1935, como é aliás normal neste tipo de organismos que nos primeiros anos de funcionamento procuram adaptar-se às realidades da indústria.

Esta nova infraestrutura tinha como principal objetivo comprar, conservar, avaliar e vender os trigos de produção nacional, organizando-se em grémios da lavoura nos quais orientava e fiscalizava a produção que por aí havia de passar, fosse para armazenamento ou para venda. Através desta organização, a F.N.P.T. podia recensear os produtores de trigo inscritos em cada grémio e fazer contratos diretamente com os produtores de trigo e com as fábricas de moagem e transformação dos cereais, proporcionando créditos e financiamentos aos produtores que de tal necessitassem.

A organização corporativa da indústria cerealífera continuou a completar-se paulatinamente com a criação em 1934 da Federação Nacional dos Industriais de Moagem (F.N.I.M.). Esta organização representava uma associação obrigatória para qualquer industrial de moagem e organizava-se em Grémios dos Industriais de Moagem distribuídos pelo país. Daí devia orientar e fiscalizar as atividades de cada um dos seus associados, promovendo a armazenagem e conservação dos produtos bem como a distribuição de trigos e farinhas em cooperação com a F.N.P.T.. Tal como se verá mais à frente, estas Federações e muitos outros organismos da mesma esfera corporativa foram extintos conjuntamente em 1972.

Por fim, nesta cronologia pré-Instituto Nacional do Pão, surge em agosto de 1936 um diploma de grande importância para o estudo deste Instituto, no qual se faz um pequeno apanhado dos progressos da indústria cerealífera e da sua organização corporativa. Aqui surge um parágrafo que pode ser interpretado como preâmbulo à criação do I.N.P. no qual este instituto aparece descrito como “coroamento das organizações corporativas já criadas e actuará como órgão superior de coordenação económica, de disciplina corporativa e de aperfeiçoamento técnico” sendo que “no seu Conselho Geral serão debatidos os grandes problemas que respeitam à produção de trigos, e à indústria de moagem e de panificação”. Esta passagem é fulcral na caracterização do I.N.P. e deixa prever a esperança e a atenção depositadas pelo Estado na corporativização do sector cerealífero e particularmente no Instituto

Nacional do Pão como “órgão superior de coordenação económica”, procurando a ocupação das populações rurais nos campos agrícolas no caminho para a auto-suficiência da nação.

Apesar de o I.N.P. ser oficializado pelo Decreto-lei seguinte, o presente diploma já faz algumas referências ao instituto conferindo-lhe aí alguns poderes como por exemplo o de propor ao Ministro da Agricultura uma comissão composta por peritos do I.T.I.C.A., da F.N.P.T. e da F.N.I.M. no caso de haver algum tipo de depreciação dos trigos nacionais. Assim, após cerca de seis anos de progresso na construção de uma rede corporativa para a indústria cerealífera e da panificação surge o topo da hierarquia pela forma do Instituto Nacional do Pão, o qual haveria de funcionar em prol da melhoria da produção nacional até 1972.

O Instituto Nacional do Pão

O Instituto Nacional do Pão foi criado em 1936 com sede em Lisboa - na dependência do Ministério da Agricultura, onde era ministro Rafael Duque, impulsionador de legislação que visava a auto-suficiência de Portugal no que toca à produção agrícola - com funcionamento autónomo, personalidade jurídica e funções oficiais.

Este instituto regia-se assim pelo diploma que o havia criado⁷, pelos seus próprios regulamentos internos e pelo acima referido Estatuto do Trabalho Nacional tendo como principais funções fiscalizar a produção de cereais, farinhas e pão, bem como a sua comercialização e principalmente servir de ponte entre o Estado e os restantes organismos corporativos do sector cerealífero e da panificação. Após esta informação pode afirmar-se que, na hierarquia corporativa ligada ao sector cerealífero e da panificação, o Instituto Nacional do Pão se encontra diretamente abaixo do Executivo e imediatamente acima dos restantes organismos corporativos como seria o caso dos Grémios dos Industriais de Panificação (G.I.P.) espalhados pelo país, a Federação Nacional dos Industriais da Moagem, a Federação Nacional dos Produtores de Trigo e a Comissão Reguladora das Moagens de Ramas (C.R.M.R.).

Através da análise do diploma que promulga a criação do Instituto Nacional do Pão, percebe-se que o mesmo era responsável por classificar os trigos por tipo e marca, investigar em laboratório próprio para melhorar a qualidade genética dos trigos e assim aumentar o seu valor de mercado, propor os meios mais económicos de conservação dos cereais, propor condições técnicas para melhorar a produção das indústrias de moagem e panificação, estudar

⁷ PORTUGAL, Ministério da Agricultura. *Decreto-Lei n.º 26890 de 14 de Agosto*. Lisboa: Diário do Governo n.º 190/1936, Série I - Gabinete do Ministro, 1936.

os aspetos químicos da panificação para obter melhor rendimento desta indústria, propor inclusivamente o horário de funcionamento das padarias para melhor servir os compradores definindo também o horário de fabrico de pão, oferecer formação técnica a moleiros e padeiros para que possam aperfeiçoar o seu ofício, fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos apontados ao sector, auxiliar os organismos corporativos como os grémios e federações em questões de ordem técnica, colaborar com entidades internacionais para os estudos tecnológicos à cerca dos cereais, farinhas e pão, e por fim representar Portugal no Acordo Internacional do Trigo e na Associação Internacional da Química Cerealífera.

Acima de tudo, era tarefa do I.N.P. promover a ação e disciplina dos sectores de atividade a si subordinados, velando pelo cumprimento das leis e regulamentos, sendo também da responsabilidade dos organismos subordinados ao I.N.P. cumprir e fazer cumprir os regulamentos promulgados por este Instituto. Estes eram as linhas basilares de orientação do I.N.P., no entanto como aconteceu com os outros organismos anteriormente referidos, ao longo dos anos e com sucessivas revisões dos Regimes Cerealíferos do Estado Novo, as funções deste Instituto foram acumulando novos artigos, aumentando gradualmente os seus poderes como será observado mais à frente.

Na sua génese, em Agosto de 1936, o I.N.P. era composto por uma Direção com mandato de três anos - constituída por um diretor, que tinha o poder de reportar diretamente ao Ministro da Agricultura, e dois adjuntos, todos nomeados diretamente pelo Ministro da Agricultura, sendo que estes cargos eram normalmente ocupados por engenheiros agrónomos - e um Conselho Geral composto pelo diretor e seus adjuntos, delegados do governo, um representante da F.N.P.T., um representante da F.N.I.M., representantes dos Grémios dos Industriais de Panificação e um representante da Comissão Reguladora das Moagens de Ramas, podendo ainda haver dois representantes dos serviços públicos e dois vogais, novamente nomeados pelo Ministro da Agricultura, todos eles escolhidos de entre pessoas de competência provada e que não tenham qualquer tipo de interesse pessoal direto nas atividades em causa, para que as decisões fossem sempre tomadas de forma imparcial. Era aqui, no Conselho Geral que se encontrava o pessoal técnico e como tal, este Conselho pode ser encarado como o coração do I.N.P. no que toca à resolução de problemas e criação de novas oportunidades para a indústria.

Na composição desta estrutura administrativa, principalmente da direção, é bem notória a intervenção e em certa medida o controlo exercido pelo Ministro da Agricultura que, tendo

este tipo de influência sobre a direção do I.N.P. tinha também um poder enorme sobre toda a estrutura corporativa subordinada ao instituto.

Assim, a direção tinha a competência de representar o Instituto tanto de forma presencial como por meio de assinatura, isto é, a assinatura tanto do diretor do I.N.P. como de um dos adjuntos era suficiente para representar o Instituto e validar qualquer estatuto seu. Era ainda da competência da direção organizar e dirigir os serviços técnicos, administrativos e de estatística do instituto, administrar receitas e fundos próprios, contratar os funcionários e estabelecer as respectivas remunerações, elaborar planos anuais de trabalho para aprovação orçamental do Ministro da Agricultura, cumprir e fazer cumprir leis e regulamentos que fossem emitidos pelo Conselho Geral, elaborar os regulamentos internos sob aprovação do mesmo Conselho e submeter-lhe assuntos que fossem referentes ao mesmo. A direção tinha ainda o direito de exercer ação disciplinar sobre os seus subordinados sempre que necessário.

Por outro lado competia ao Conselho Geral tomar resoluções em relação aos vários assuntos ao encargo do I.N.P., receber as reclamações dos organismos corporativos subordinados ao Instituto Nacional do Pão e cujos assuntos excedessem a direção, aprovar as propostas e regulamentos elaborados pela direção do instituto, analisar e emitir pareceres sobre os planos de trabalhos e as propostas orçamentais emitidas pelo Ministro da Agricultura e por fim dar parecer sobre as contas de funcionamento do I.N.P. enviando-as também para julgamento no Tribunal de Contas. Nestas contas de funcionamento incluíam-se as remunerações do diretor e adjuntos, fixadas em portaria pelo Ministro da Agricultura, e as cédulas de assistência recebidas pelos vogais pela presença nas reuniões do instituto. Os restantes funcionários do I.N.P. eram considerados funcionários públicos e como tal tinham os seus direitos assegurados, incluindo direito à promoção e à aposentadoria, sendo que para a contratação de pessoal para o I.N.P. não era necessário um visto do Tribunal de Contas como era o caso em muitos outros organismos.

Nenhuma organização sobrevive sem algum tipo de receitas que cubram as despesas de funcionamento, assim o I.N.P. tinha à sua disposição várias fontes de rendimento, entre elas subsídios do Estado integrantes no orçamento anual do Ministério da Agricultura - o orçamento do Ministério da Agricultura para o I.N.P. no seu primeiro ano de funcionamento foi de 250.000\$⁸, quantia resultante de valores armazenados de anos anteriores -, rendimentos pontuais que o instituto era autorizado a cobrar em troca de certos serviços bem como uma

⁸ Todos os valores monetários apresentados são expressos em Escudo Português (PTE).

percentagem anualmente fixada pelo Ministro da Agricultura das receitas de alguns organismos corporativos⁹. Para este último caso o I.N.P. recebia uma quantia não superior a 100.000\$ anuais da F.N.P.T. e da F.N.I.M., até 50.000\$ do Grémio dos Industriais da Panificação de Lisboa e da Comissão Reguladora das Moagens de Ramas, até 35.000\$ provenientes do Grémio dos Industriais da Panificação do Porto e até 20.000\$ para os Grémios de Industriais da Panificação que viessem a ser criados depois do Decreto-lei n° 26 890, sendo eles o de Coimbra, o de Évora e o de Faro para o caso de Portugal continental¹⁰.

A fim de manter os vários organismos sob sua tutela, o I.N.P. dispunha de uma rede de delegados junto das direções dos Grémios das Industrias da Panificação de cada região bem como da F.N.P.T. e da F.N.I.M.. Estes delegados eram o elo de ligação entre o Instituto Nacional do Pão e todos estes órgãos trocando correspondência com a direção do I.N.P. e com a direção do organismo em que se inseriam, podendo por vezes servir também de mediadores na resolução de conflitos internos nos mesmos. Os delegados do I.N.P. junto dos Grémios dos Industriais de Panificação gozavam de alguma autonomia podendo, por exemplo reportar diretamente às entidades envolvidas em determinado assunto caso não houvesse necessidade de intervenção direta da Direção do I.N.P. ou do Conselho Técnico Corporativo¹¹. Este tipo de casos não vem descrito em pormenor na documentação consultada, no entanto tudo indica a que se tratem de situações excepcionais já que normalmente a direção do I.N.P. e os seus delegados nos grémios mantinham uma frequência de correspondência bastante elevada.

As funções de maior importância destes delegados passavam por regular as eleições internas para os cargos administrativos e direção dos grémios seguindo as indicações do I.N.P. - que chegava a recorrer à P.I.D.E. para obter informações sobre o cadastro dos candidatos - e também elaborar junto das direções dos grémios uma sugestão para o mapa de contingentes¹² mensal que era depois aprovado, com alterações ou não, pelo Conselho Geral do I.N.P.. Estes mapas de contingentes eram tabelas elaboradas todos os meses para que cada grémio concelhio pudesse organizar a distribuição de farinhas a cada padaria da sua região de actuação. Este

⁹ Na documentação consultada no Arquivo da Universidade de Coimbra encontram-se algumas notificações de pagamento das respetivas taxas, no entanto sendo estes pagamentos efetuados de forma parcelada e havendo algumas lacunas na documentação, torna-se difícil aferir de que forma eram feitos os pagamentos ao I.N.P., em quantas prestações anuais e como é que se efetuava o processo. Esta documentação encontra-se em : Arquivo da Universidade de Coimbra, Fundo do Grémio dos Industriais de Panificação do Centro, Cota n° 125804.

¹⁰ PORTUGA, Ministério da Agricultura. *Decreto-Lei n.º 26 890 de 14 de Agosto*. Lisboa: Diário do Governo n.º 190/1936, Série I. - Gabinete do Ministro, 1936.

¹¹ Arquivo da Universidade de Coimbra, Fundo do Instituto Nacional do Pão, Cota n° 129547.

¹² Fundo do Instituto Nacional do Pão - Arquivo da Universidade de Coimbra.

documento encontrava-se dividido por distritos dos quais constavam os nomes de cada produtor de farinhas, a que entidades deviam entregar a sua farinha e em que quantidades. Esta organização da distribuição de farinhas fazia-se de acordo com a necessidade de cada industrial de panificação tendo em conta a procura no seu raio de actuação, assim este processo era de extrema importância já que até aí ocorriam diversos casos de má distribuição de farinhas e deficiências no abastecimento de certas populações. As quantidades descritas nestes contingentes mensais¹³ eram normalmente muito próximas de mês para mês, exceptuando os casos nos quais era necessário por um lado diminuir as quantidades para compensar noutra concelho ou por outro aumentar as quantidades num caso de excepcional necessidade. Isto aconteceu por exemplo em Dezembro de 1944¹⁴ na Anadia que recebeu um contingente extra de farinha proveniente das reservas do I.N.P. para abastecer uma colónia alemã da região bem como uma creche e um estabelecimento prisional. Uma época muito comum para os pedidos de aumento dos contingentes era a época do natal que é, como seria de esperar, quando se nota um grande aumento do consumo tanto de pão e broa produzidos todo o ano como de outras variedades de farináceos como o bolo rei que necessitava de uma licença do I.N.P. para ser produzido.¹⁵ Por fim, sobre estes mapas de contingentes, importa salientar o seu enorme valor para a historiografia já que através da sua análise podemos perceber que quando havia necessidade de mais sacos de farinha num determinado concelho significava que aí decorria algo que era fora do normal, geralmente nestes casos tratava-se de grandes obras, como a construção de estradas, pontes ou hospitais que, atraindo grandes números de trabalhadores para o local, acresciam a necessidade de produção de pão.

Passando a outra área de atuação do I.N.P. convém salientar que este organismo tinha o poder de decisão perante os requerimentos de instalação, ampliação e transferência de padarias e depósitos de venda de pão. Como tal, era também o Instituto Nacional do Pão o responsável pela fiscalização periódica destes estabelecimentos. Para essa tarefa, o I.N.P. contava com inspetores responsáveis por formar equipas de fiscalização tanto com os próprios fiscais do I.N.P. como com os fiscais pertencentes aos organismos corporativos a si subordinados. Este

¹³ No Arquivo da Universidade de Coimbra, Fundo do Instituto Nacional do Pão, Cota nº 129573, estão disponíveis os mapas de contingentes mensais entre 1943 e 1951. Estes mapas então organizados em Concelhos pertencentes ao Grémio em questão, contingentes de farinha divididos entre sacos utilizados para a panificação e sacos utilizados para “Outros usos”, total de sacos distribuídos a cada concelho, fábricas de moagem abastecedoras e localidades das mesmas fábricas. No caso de se verificarem farinhas destinadas a “Outros usos”, estes usos vêm discriminados mais detalhadamente no final de cada mapa.

¹⁴ Arquivo da Universidade de Coimbra, Fundo do Instituto Nacional do Pão, Cota nº 129573.

¹⁵ Arquivo da Universidade de Coimbra, Fundo do Instituto Nacional do Pão, Cota nº 129547.

sistema assegurava que as equipas de fiscalização do I.N.P. eram sempre constituídas por indivíduos especialistas nas diversas áreas de atuação o que assegurava que o I.N.P. poupava na formação de novos fiscais. O funcionamento era o seguinte, supondo que o objetivo era fiscalizar uma padaria em Coimbra, o inspetor do I.N.P. recorria a um fiscal do Grémio dos Industriais de Panificação de Coimbra, no caso da padaria a fiscalizar se encontrar em Faro, por exemplo, a equipa de fiscalização já seria constituída por fiscais do Grémio dos Industriais de Panificação de Faro. Assim, os fiscais dos grémios e das federações encontravam-se ao dispor do I.N.P. sempre que este instituto requisitasse os seus serviços.¹⁶

Estas fiscalizações previam uma inspeção sobretudo da higiene dos estabelecimentos e dos trabalhadores, bem como dos utensílios e dos fornos. Várias vezes aparecem na documentação¹⁷ estabelecimentos notificados por práticas de higiene que poderiam colocar em causa a saúde pública. Nestes casos, após notificação do proprietário pelos fiscais, seria feita uma nova fiscalização num prazo de três dias a fim de apurar se medidas de melhoramento foram tomadas¹⁸. No caso de o problema persistir era aplicada uma pena pela Direção do Grémio dos Industriais da Panificação que administrava o local, podendo haver recurso para o Conselho Geral do mesmo organismo e daí para o I.N.P.¹⁹ que, mais uma vez como prova do seu poder, actuava como última instância estando autorizado pelo Ministério da Agricultura a proceder como melhor entendesse, podendo confiscar licenças de produção, impor multas, fechar estabelecimentos e até apreender farinhas e outros produtos que seriam depois entregues a instituições de caridade.

Os casos mais comuns com que os fiscais dos organismos corporativos enviados para o terreno lidavam incluíam falta de higiene nos estabelecimentos, falsificação de produtos, isto é, vender um tipo de pão como se de outro se tratasse ou adulteração do seu peso, produção ilegal (sem licença do I.N.P.), venda ilegal²⁰ - face à elevada frequência deste tipo de fraudes, o I.N.P.

¹⁶ Através da seguinte documentação: Arquivo da Universidade de Coimbra, Fundo do Grémio dos Industriais de Panificação do Centro, Cota n.º 125800; PORTUGAL, Ministério da Agricultura. *Decreto-Lei n.º 26 890 de 14 de Agosto*. Lisboa: Diário do Governo n.º 190/1936, Série I. - Gabinete do Ministro, 1936; PORTUGAL, Ministério da Agricultura *Decreto-Lei n.º 26 891 de 14 de Agosto*. Lisboa: Diário do Governo n.º 190/1936, Série I. - Gabinete do Ministro. 1936; PORTUGAL, Ministério da Economia. *Portaria n.º 9985 de 31 de Dezembro*. Lisboa: Diário do Governo n.º 304/1941, Série I. - Direcção Geral dos Serviços Agrícolas - Repartição das Corporações e Associações Agrícolas, 1941.

¹⁷ Arquivo da Universidade de Coimbra, Fundo do Grémio dos Industriais de Panificação do Centro, Cota n.º 125804.

¹⁸ Arquivo da Universidade de Coimbra, Fundo do Instituto Nacional do Pão, Cota n.º 129547.

¹⁹ PORTUGAL, Ministério da Agricultura. *Decreto-Lei n.º 26 891 de 14 de Agosto*. Lisboa: Diário do Governo n.º 190/1936, Série I. - Gabinete do Ministro, 1936.

²⁰ Arquivo da Universidade de Coimbra, Fundo do Grémio dos Industriais de Panificação do Centro, Cota n.º 125804.

acabou por criar, em 1964, o Projeto de Regulamento da Concorrência Desleal²¹, com vista a resolver problemas dessa natureza dos quais recebiam inúmeras queixas - e ainda utilização de técnicas de produção desatualizadas²². Neste último caso, para garantir a melhoria de qualidade da produção, os inspetores do I.N.P. e fiscais dos outros organismos a actuarem sob ordens desse instituto estavam autorizados a ensinar os profissionais da panificação de forma a corrigir este tipo de práticas, o que demonstra que os órgãos de fiscalização ao dispor do I.N.P. tinham alguma formação nesta área de atividade. Mais se acrescenta que no decreto de criação do I.N.P. vem contemplada no artigo 4º a intenção de instituir uma escola de moleiros e padeiros com a finalidade de melhorar a quantidade e qualidade de produção. Não aparece no entanto na documentação consultada, qualquer informação sobre esta escola ou sobre a sua criação, ficando aqui mais uma questão por resolver em relação aos serviços do I.N.P..

Como referido no início desta secção, o Instituto Nacional do Pão foi ao longo dos anos acumulando novos poderes através dos Regimes Cerealíferos promulgados que lhe solidificavam a posição de “supremo coordenador das atividades económicas”²³ no que ao sector cerealífero dizia respeito. Ainda antes de entrar na década de 1940 houve alguns Regimes Cerealíferos como o de 1938²⁴ e o de 1939²⁵ que asseguraram alguns poderes relevantes para o I.N.P. como por exemplo a obrigação legal dos produtores de trigo de enviar, no ato da inscrição nos “celeiros concelhios”²⁶, duas amostras de trigo para serem analisadas, uma pela Federação Nacional de Produtores de Trigo e a outra pelo Instituto Nacional do Pão.

No entanto, apesar da importância dos Regimes Cerealíferos supramencionados, a primeira grande prova do poder acrescido do I.N.P. surge no final de 1941 sobre a forma da Portaria nº 9985 de 31 de Dezembro desse ano. Esta Portaria, emitida pelo Ministério da Economia, sendo o Ministro da Economia Rafael Duque, é responsável pela criação dos Grémios dos Industriais de Panificação de Coimbra, de Évora e de Faro. Em primeira análise a criação de mais três grémios não seria extremamente relevante no estudo do Instituto Nacional do Pão e este seria o caso não fosse o segundo paragrafo desta portaria no qual se pode ler

²¹ Arquivo da Universidade de Coimbra, Fundo do Instituto Nacional do Pão, Cota nº 129546.

²² Arquivo da Universidade de Coimbra, Fundo do Grémio dos Industriais de Panificação do Centro, Cota nº 125804.

²³ PORTUGAL, Ministério da Agricultura. *Decreto-Lei n.º 26 890 de 14 de Agosto*. Lisboa: Diário do Governo n.º 190/1936, Série I. - Gabinete do Ministro, 1936.

²⁴ PORTUGAL, Ministério da Agricultura. *Decreto-Lei n.º 28 906 de 11 de Agosto*. Lisboa: Diário do Governo n.º 185/1938, Série I. Ministério da Agricultura - Gabinete do Ministro, 1938.

²⁵ PORTUGAL, Ministério da Agricultura. *Decreto-Lei n.º 29 815 de 10 de Agosto*. Lisboa: Diário do Governo n.º 186/1939, Série I. Ministério da Agricultura - Gabinete do Ministro, 1939.

²⁶ Celeiros esses que nunca foram postos em prática tendo dado lugar logo à partida aos grémios da lavoura.

“Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia [...] sob proposta do Instituto Nacional do Pão, o seguinte:...”²⁷ criando posteriormente os grémios anteriormente referidos. Este parágrafo demonstra que, quase cinco anos após a sua criação, o I.N.P. tinha o poder de propor a criação de novos organismos para integrarem a rede corporativa por si tutelada e que os Ministérios respeitavam as propostas do I.N.P. que muitas vezes se tornavam lei. A partir daqui começa a ser cada vez mais frequente a promulgação de diplomas pelos Ministérios da Agricultura e da Economia sob proposta do Instituto Nacional do Pão.

Apesar da importância dos grémios criados em Coimbra, Évora e Faro, sob proposta do Instituto Nacional do Pão, estes não foram os primeiros Grémios dos Industriais de Panificação em Portugal. Em 1936 criavam-se os primeiros grémios desta natureza nas cidades do Porto e Lisboa, delineando ao mesmo tempo as suas circunscrições e definindo as regras de funcionamento dos mesmos com um grande ênfase na cooperação que se incentivava entre estes grémios e o I.N.P. a quem deviam apresentar relatórios e propostas de melhoria da produção, podendo esse instituto propor diretamente ao Ministro da Agricultura um aumento de verbas destinadas aos Grémios dos Industriais da Panificação para o dobro do que havia sido já estabelecido inicialmente por proposta do I.N.P. em caso de necessidade.

Mais uma vez é enfatizado que os grémios devem obedecer às determinações do I.N.P. e fazê-las cumprir pelos seus agremiados de forma a assegurar o bom funcionamento da rede corporativa²⁸. Assim o I.N.P. tinha o poder de, por incumprimento de um grémio em levar a cabo as suas determinações, propor ao Ministro da Agricultura a destituição da direção ou outros membros responsáveis por tal incumprimento.²⁹ Aqui é importante salientar que os delegados do I.N.P. junto dos grémios tinham o poder de suspender qualquer deliberação levada a reunião que se julgasse contra a lei, contra o benefício comum da indústria ou contra o interesse público, enquanto esta não fosse apreciada pelo Instituto Nacional do Pão³⁰.

²⁷ PORTUGAL, Ministério da Economia. *Portaria n.º 9985 de 31 de Dezembro*. Lisboa: Diário do Governo n.º 304/1941, Série I. - Direcção Geral dos Serviços Agrícolas - Repartição das Corporações e Associações Agrícolas, 1941.

²⁸ Consultar: PORTUGAL, Ministério da Agricultura. *Decreto-Lei n.º 26 891 de 14 de Agosto*. Lisboa: Diário do Governo n.º 190/1936, Série I. - Gabinete do Ministro, 1936; PORTUGAL, Ministério da Economia. *Portaria n.º 9985 de 31 de Dezembro*. Lisboa: Diário do Governo n.º 304/1941, Série I. - Direcção Geral dos Serviços Agrícolas - Repartição das Corporações e Associações Agrícolas, 1941.

²⁹ PORTUGAL, Ministério da Agricultura. *Decreto-Lei n.º 26 891 de 14 de Agosto*. Lisboa: Diário do Governo n.º 190/1936, Série I. - Gabinete do Ministro, 1936.

³⁰ PORTUGAL, Ministério da Agricultura. *Decreto-Lei n.º 26 891 de 14 de Agosto*. Lisboa: Diário do Governo n.º 190/1936, Série I. - Gabinete do Ministro, 1936.

Desde a sua criação em 1936, o Instituto Nacional do Pão elaborou propostas diversas que integraram as sucessivas reformas da indústria cerealífera, os conhecidos Regimes Cerealíferos, nem sempre passando pela criação de novos organismos corporativos como foi o caso dos três grêmios supramencionados mas sob a forma de pequenos ajustes que mereciam a atenção dos industriais como por exemplo definir novos preços para os produtos, fazer ajustes nos mapas de contingentes alterando quantidades e zonas de abastecimento, regular pequenas questões sobre o armazenamento de certos cereais, regular sobre a importação e exportação de cereais, promulgar novos métodos de produção resultantes de extensivos testes laboratoriais com o objetivo de produzir não apenas mais mas melhor pão e derivados. Estas sucessivas revisões legislativas mostraram-se essenciais no que toca a manter e aumentar o poder do Instituto Nacional do Pão. A partir de 1941, por exemplo, o Ministro da Economia devia ouvir os representantes do I.N.P e do I.N.T.P.³¹ a fim de decidir a melhor distribuição de padarias de acordo com a necessidade pública e a procura de cada localidade, abrindo e encerrando estabelecimentos onde e quando necessário, sendo que em caso de encerramento de padarias por elevada concentração em determinado local era oferecida uma indenização em quantia fixada por uma comissão formada por um delegado do I.N.P., um delegado do grémio correspondente ao local e o proprietário ou um representante da padaria em causa, sendo esse valor posteriormente avaliado pelo Ministro da Economia, sob proposta do I.N.P..

Os ajustes à indústria cerealífera e da panificação continuaram em 1942 munindo o Instituto Nacional do Pão com o poder de sugerir ao Ministro da Economia alterações nos subsídios de produção, estabelecer as características e a composição de cada tipo de pão, propor ao Ministro da Economia a categorização de massas alimentícias e bolachas bem como os parâmetros do seu fabrico e venda. Este diploma surge no contexto da guerra e pretendia “compensar os aumentos inevitáveis no custo de produção, para que esta se mantenha e intensifique, de modo a assegurar o abastecimento do país”³² e, por outro lado, evitar o aumento do custo de vida provocado pela subida dos custos de produção³³. Graças a este diploma, o I.N.P. passou a fiscalizar e prestar assistência técnica às fábricas de massas alimentícias, bolachas e biscoitos, mais uma vez com a finalidade de melhorar a qualidade dos produtos fabricados, melhorando assim também a eficácia da indústria para que houvesse menos

³¹ Instituto Nacional do Trabalho e Previdência criado pelo Estado Novo em 1933 pelo *Decreto-Lei n.º 23053 de 23 de Setembro*.

³² PORTUGAL, Ministério da Economia. *Decreto-Lei n.º 32 189 de 11 de Agosto*. Lisboa: Diário do Governo n.º 186/1942, Série I. - Gabinete do Ministro, 1942.

³³ *Ibid.*

desperdício de matérias primas e os preços não aumentassem de forma desmesurada ao ritmo da guerra. Este serviço prestado pelo I.N.P. era recompensado com uma taxa fixada pelo Ministro da Economia paga em quilogramas de farinha pelas fábricas em causa, inserindo-se esta taxa no esforço de crescimento dos rendimentos do I.N.P.. Para ajudar a este crescimento, o Ministro da Economia podia, sob proposta do I.N.P. e mediante análise dos lucros dos organismos subordinados ao instituto, aumentar as taxas anuais pagas pelos mesmos ao I.N.P que haviam sido fixadas em 1936³⁴.

Após 36 anos de crescimento ao serviço dos Ministérios da Economia e da Agricultura, o Instituto Nacional do Pão dava lugar a um novo organismo de coordenação económica. O Instituto dos Cereais³⁵, criado em Lisboa em 1972 era a nova designação da Federação Nacional dos Produtores de Trigo que ao longo das décadas apresentara um crescimento exponencial, alargando o seu raio de ação a todo o continente e a todos os elementos da indústria cerealífera (deixando assim de ser uma organização ligada apenas à produção de trigo)³⁶. Surgindo já nos anos finais do regime, durante o período do Marcelismo, o novo organismo tinha o objetivo de unificar todo o sistema corporativo ligado às indústrias cerealífera e da panificação numa só instituição. Assim, o recém criado Instituto dos Cereais reunia em si as funções do I.N.P., da C.R.M.R., Comissão Reguladora do Comércio de Arroz, Comissão Reguladora dos Cereais do Arquipélago dos Açores e da F.N.P.T., sendo todos estes organismos extintos no mesmo decreto-lei, um plano que pode ser interpretado como a sequência natural das propostas apresentadas por Correia de Oliveira³⁷ no final da década de 50, à data secretário de Estado do Comércio³⁸. Importa salientar que, tal como os poderes e funções, transitavam para o novo instituto todo o capital e todo o pessoal dos organismos extintos, com vista a continuar assim o trabalho desenvolvido até aí com o objetivo de elevar a indústria cerealífera nacional aos patamares europeus. Deste modo, o novo Instituto dos Cereais pode ser tomado como uma fusão de todos os organismos acima mencionados.

³⁴ PORTUGAL, Ministério da Agricultura. *Decreto-Lei n.º 26 890 de 14 de Agosto*. Lisboa: Diário do Governo n.º 190/1936, Série I. - Gabinete do Ministro, 1936.

³⁵ PORTUGAL, Presidência do Conselho. *Decreto-Lei n.º 283/72 de 11 de Agosto*. Lisboa: Diário do Governo n.º 187/1972, Série I., 1972.

³⁶ AMARAL, Luciano. Política e economia: o Estado Novo, os latifundiários alentejanos e os antecedentes da EPAC. *Revista Análise Social*, v. 31, n. 136-137, 1996, p. 465-486.

³⁷ Reformas com o objetivo de solidificar a posição dos organismos de coordenação económica, bem como estabelecer o seu grau de intervenção, definindo a atuação do Estado no espaço económico e nos mercados nacionais. Consultar: AMARAL, Luciano. Política e economia: o Estado Novo, os latifundiários alentejanos e os antecedentes da EPAC. *Revista Análise Social*, v. 31, n. 136-137, 1996, p. 465-486.

³⁸ *Ibid.*

Vale a pena ainda referir que o I.N.P., tal como os outros organismos de coordenação económica, foi criado num modelo designado pré-corporativo³⁹, isto é, uma instituição cujo objetivo principal era providenciar ao Estado um controlo dos setores de atividade económica que permitisse criar e solidificar as bases para a instalação das corporações, sendo posteriormente incorporados nas próprias corporações no ato da sua criação. Como se observou este não foi o caso, já que organismos como o I.N.P. e a F.N.P.T. se mantiveram no ativo até à década de 70.

Após esforços no sentido do bom funcionamento do novo Instituto dos Cereais, verificaram-se problemas de operacionalidade⁴⁰ que levaram à sua cisão em duas empresas públicas distintas, uma de carácter comercial e outra com funções a nível técnico. Assim, em 1976 foi criada a Empresa Pública do Abastecimento de Cereais (E.P.A.C.) e o novo Instituto dos Cereais, desta vez sob o formato de uma empresa pública (I.C.E.P.)⁴¹. Apesar deste esforço de remodelação, o Instituto dos Cereais, E.P. acabaria por ser extinto logo no ano seguinte, sendo todo o seu património e trabalhadores transferidos para a acima referida E.P.A.C.. Esta extinção do Instituto dos Cereais e transferência do seu património e estatutos para a E.P.A.C. é justificada na legislação com a necessidade de corrigir a “forma desordenada de criação e ampliação do organismo em 1973 e 1975”⁴² mas também com o objetivo de preparar uma futura integração na CEE.

Considerações Finais

Desta breve análise sobre o que foi o Instituto Nacional do Pão é importante perceber que, apesar da natureza regional mais focada no centro do país das fontes de arquivo utilizadas para escrever este texto, estas dão uma visão, embora que limitada, da actuação do Instituto Nacional do Pão no resto do país, já que os seus regulamentos e os diplomas pelos quais se regiam eram aplicados a nível nacional. Mais ainda, como referido anteriormente, a consulta dos diplomas legislativos listados no corpo do artigo permitiram perceber o funcionamento do I.N.P. ao longo das décadas, desde a sua criação em 1936 à sua absorção pelo Instituto dos Cereais em 1972, décadas essas marcadas por constante modificação tanto do próprio instituto

³⁹ LUCENA, Manuel de. *A evolução do sistema corporativo português* (Volume I: O Salazarismo). Lisboa: Perspectivas & Realidades, 1976.

⁴⁰ PORTUGAL, Ministério do Comércio Interno. *Decreto-Lei n.º 663/76 de 4 de Agosto*. Lisboa: Diário da República n.º 181/1976, Série I, 1976.

⁴¹ PORTUGAL, Ministério do Comércio Interno. *Decreto-Lei n.º 663/76 de 4 de Agosto*. Lisboa: Diário da República n.º 181/1976, Série I, 1976.

⁴² *Ibid.*

como da máquina corporativa estadonovista sempre com vista à melhoria técnica de produção, à proteção comercial do produtor e do consumidor e, acima de tudo ao "bem da nação"⁴³.

Voltando portanto ao foco central desta investigação, que é o de obter uma visão sinóptica e panóptica sobre a criação e funcionamento do I.N.P., é de salientar o carácter do Instituto Nacional do Pão como “coroamento das organizações corporativas” no que toca às indústrias cerealífera e da panificação. Não é de forma aleatória que o Instituto Nacional do Pão surge assim descrito. O seu elevado estatuto deve-se, não apenas à sua dimensão jurídica e relativa autonomia, mas também às suas funções de coordenação económica, assistência técnica, proteção do consumidor e órgão de fiscalização por excelência das indústrias a si subordinadas. Reforçando ainda a posição do I.N.P. está a sua função como elo de ligação entre a indústria e o Governo, permitindo-lhe alargar a sua esfera de ação a toda a dimensão dessa mesma indústria.

Todos estes fatores fizeram do Instituto Nacional do Pão uma experiência de concentração de poderes de coordenação e fiscalização num só organismo. No entanto, esta experiência de centralização deve ser analisada à luz de tudo o que foi a construção do corporativismo estadonovista no seio do sector cerealífero, desde a criação da I.T.I.C.A., em 1930, até à mudança de nome da F.N.P.T. para Instituto dos Cereais e sucessiva acumulação de poderes desta instituição, passando pela criação e transformação ou extinção de todos os outros organismos. A rede corporativa criada pelo Estado Novo para a indústria cerealífera deve ser entendida e estudada como um todo, já que ao separar cada organismo surgirão sempre questões como “Com quem e de que forma se relacionava determinado organismo?” ou “Que posição ocupava determinado organismo em relação aos outros da mesma natureza?”. Infelizmente, devido à documentação de arquivo a que tive acesso, muitas questões ficaram por responder, sendo que à parte da organização geral do Instituto Nacional do Pão, suas funções, posição ocupada na hierarquia corporativa e sua criação e extinção, surgiram questões como “Havia

⁴³ Saudação frequentemente utilizada durante o período do Estado Novo na correspondência trocada entre entidades oficiais que remetia para a preocupação com o interesse geral garantido pelo Estado. Esta noção vai ao encontro das ideias que são difundidas durante ao longo de todo o período vigente do Estado Novo e que Salazar deixou num manuscrito de 1931 onde refere que o dever do Estado passa por assegurar as liberdades individuais e defender os “interesses fundamentais” da sociedade, promovendo a “formação e o desenvolvimento da economia nacional corporativa”. Esta ideologia deixa transparecer um dos alicerces do nacionalismo, a ideia de que antes da glória individual deve vir a nacional, não havendo espaço para concorrência individual que leve ao prejuízo da nação.

Cfr. SANTOS, Paula Borges. O Modelo Político do Estado Autoritário Português: A ideia Corporativa na Constituição do Regime (1931-1933). *Revista Espacio, Tiempo y Forma - Serie V Historia Contemporánea*, v. 27, 2015, p. 59-84.

conflitos entre o I.N.P e outros organismos?”, “No caso de haver conflitos, eram de que natureza?”, “Havia algum tipo de pressões ou lobby para algum objetivo?”, “Quem foram os protagonistas do I.N.P., entre diretores, adjuntos, delegados, inspetores...?” ou até “Que tipo de controle era exercido pelos Ministérios sobre o Instituto Nacional do Pão?”. Respostas a estas questões necessitariam de acesso a um outro tipo de fontes, o que seria um exercício valioso para melhor compreender a história deste instituto projetando-a para um nível nacional de forma a expandir a partir do nível mais regional a que a documentação consultada neste caso remete. De facto, em relação às personagens centrais do I.N.P. destacam-se alguns nomes como Pedro Bello⁴⁴, António da Cunha Monteiro⁴⁵ ou Arlindo Cabral⁴⁶, que ocuparam as posições mais altas na hierarquia do instituto, entenda-se diretor e diretor adjunto. Apesar disso, não é possível através da documentação estudada obter mais informações acerca destas pessoas que chefiaram durante vários anos o I.N.P., sendo um estudo sobre estas personagens algo importante e com prospeção de aprofundamento futuro através da análise de outro tipo de fontes documentais, de forma a perceber quem foram estes homens, quais as suas ocupações antes de integrarem o I.N.P., qual a sua proveniência social e quais as suas ligações com os ministérios da agricultura e da economia.

Importa ainda reforçar a ideia de que o Instituto Nacional do Pão foi originalmente criado sob os moldes de um organismo de coordenação económica, isto significa que desempenhava um papel pré-corporativo com o objetivo de preparar a total corporativização dos setores cerealífero e da panificação sendo posteriormente integrado na respetiva corporação assim que esta fosse criada. No entanto, como foi anteriormente demonstrado isto não se verificou, o crescimento destes organismos e a sua contínua acumulação de poderes resultaram em instituições de coordenação que por um lado seriam muito difíceis de desintegrar ou incorporar noutra organismo e por outro em muitos aspetos beneficiavam o poder estatal, assim o I.N.P. e muitos outros organismos de coordenação económica mantiveram-se ativos mesmo após a Lei nº 2086 de 1956 que instituía as corporações, permitindo assim uma coexistência entre a intervenção das corporações e a atuação dos mesmos organismos nas atividades económicas de forma a proteger os interesses estatais, não devendo esquecer que estas

⁴⁴ Arquivo da Universidade de Coimbra, Fundo do Grémio dos Industriais de Panificação do Centro, Cota nº 125804.

⁴⁵ Arquivo da Universidade de Coimbra, Fundo do Instituto Nacional do Pão, Cota nº 129573.

⁴⁶ Arquivo da Universidade de Coimbra, Fundo do Grémio dos Industriais de Panificação do Centro, Cota nº 125804.

instituições actuavam em proximidade com o Governo que assim mantinha algum controlo sobre estes setores de atividade económica.

Referências Bibliográficas

AMARAL, Luciano. Política e economia: o Estado Novo, os latifundiários alentejanos e os antecedentes da EPAC. *Revista Análise Social*, v. 31, n. 136-137, 1996, p. 465-486.

BRITO, José M. Brandão de. Corporativismo. In: ROSAS, Fernando; BRITO, José Maria Brandão de (Coord.). *Dicionário de História do Estado Novo*. Lisboa: Bertrand Editora. 1996, p. 216-224.

BRITO, José M. Brandão de. *O condicionamento industrial e o processo português de industrialização após a segunda Grande Guerra*. Tese de Doutoramento. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Economia, 1987.

GARRIDO, ÁLVARO. *Queremos uma Economia Nova!* Lisboa: Temas e Debates, 2016.

LUCENA, Manuel de. *A evolução do sistema corporativo português*. Volume I - O Salazarismo e Volume II - O Marcelismo. Lisboa: Perspectivas & Realidades, 1976.

LUCENA, Manuel de. Salazar, a «fórmula» da agricultura portuguesa e a intervenção estatal no sector primário. *Revista Análise Social*, v. 26, n. 110, 1991, p. 97-206.

LUCENA, Manuel de. Sobre a evolução dos organismos de coordenação económica ligados à lavoura. *Revista Análise Social*, v. 14, n. 56, 1978, p. 817-862.

MARTINHO, Francisco Carlos Palomares; PINTO, António Costa. *O Corporativismo em Português: Estado, Política e Sociedade no Salazarismo e no Varguismo*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2008

SANTOS, Paula Borges. Na génese da Constituição Política de 1933: o ideário corporativo e a estrutura económico-social do autoritarismo português. *Revista Estudos Históricos*, v. 31, n. 64, p. 173-196, 2018.

SANTOS, Paula Borges. O Modelo Político do Estado Autoritário Português: A ideia Corporativa na Constituição do Regime (1931-1933). *Revista Espacio, Tiempo y Forma*, Serie V Historia Contemporánea, v. 27, 2015, p. 59-84.

Fontes documentais

Legislação

Para este trabalho foi consultada alguma legislação (mencionada ao longo do texto) referente à organização corporativa da indústria cerealífera e à indústria da panificação bem como de regulamentação das mesmas promulgada entre 1929 e 1977 pelo Ministério da Agricultura, Ministério do Comércio, Indústria e Agricultura, Ministério da Economia, Ministério do

Comércio Interno, Ministério da Agricultura e Pescas e pela Presidência do Conselho, nomeadamente pelo Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social.

Fontes de Arquivo

Arquivo da Universidade de Coimbra. Fundo Federação Nacional dos Industriais de Moagem (1934 - 1974).

_____. Fundo Federação Nacional dos Produtores de Trigo (1934 - 1974).

_____. Fundo Grémio dos Industriais de Panificação do Centro (1936 - 1974).

_____. Fundo Instituto Nacional do Pão (1943 - 1974).

Recebido: 23 de novembro de 2020

Aprovado: 09 de agosto de 2021